



MUNICÍPIO DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024

Processo Administrativo: 135/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando que o Parecer Técnico da Comissão de contratação prevê que a inexigibilidade de licitação está em conformidade ao disposto no art. 72 c/c 74, inc. V do art. 74, da Lei n. 14.133/2021.

Considerando que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DA OLARIA – ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, PERTENCENTE AO LOCADOR, CONTENDO: 02(DUAS) SALAS; 01(UM) BANHEIRO; 03(TRÊS) ÁREAS LIVRES; 01(UMA) VARANDA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA SOUZA, NESTE MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Irará – Bahia

Contratado: ASSOCIAÇÃO RURAL DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DA OLARIA, PEDRA BRANCA E ADJACENCIAS, CNPJ nº 02.025.259/0001-12

Prazo de Vigência: 08/05/2024 até 30/12/2024

Valor Global: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 05 – 0501 – 2015 – 33903900 – 1.500.1001

Fundamentação legal: art.74, V da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Irará/BA, 08 de Maio de 2024.

Derivaldo Pinto Cerqueira
Prefeito Municipal